

Lei nº, 152, de 30 de JUNHO de 2020.

Ementa:

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

- I - Prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
- IV - Disposição sobre alterações na legislação tributária do município;
- V - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município;
- VII- Outras disposições.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2021, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estão indicadas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Prioridades e Metas (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no anexo próprio, desta lei, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas o seguinte:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da lei 4.320/1964);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da lei 4.320/1964);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

IV - Demonstrativos da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964);

VI - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da lei 4.320/1964);

VII - Demonstrativo da Despesa por funções, e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da lei 4.320/1964);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e funções (Anexo 9 da lei 4.320/1964);

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, metas Fiscais e identificação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

X - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XI - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, 11 da LRF);

XII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XV - Demonstrativo da Compatibilidade de Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas (art. 5º, I da LRF);

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício vigente (art. 5º, III);

XVII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

XVIII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício vigente (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com orçamento e contabilidade próprios.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4,320/1964, conterà, no que couber:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Corrente Líquida, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento para o exercício (arts. 71 e 48 da LRF);

VI - Quadro Demonstrativo das Despesas com serviços de terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, (art. 72 da LRF);

VII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

VIII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

X - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, nos últimos três anos (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Os Orçamentos para o exercício de 2021 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada fonte**, abrangendo os poderes Legislativos e Executivos, suas Autarquias e seus fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF);

Art. 9º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiveram vinculados, e essas, por sua vez, vinculados a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em planos de Aplicação, representando nas planilhas de Despesas referidas no art. 6º, X desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou pessoa de sua confiança, cabendo o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais do Magistério - FUNDEB ao Secretário de Educação e o Fundo Municipal de Saúde - FMS ao Secretário de Saúde.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes mensais apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

Art. 10 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11 - Se a receita estimada para 2021, comprovadamente, não atender ao dispositivo no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá re-estimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2021, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento) tornando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual de 2020 (art. 4º, § 2º da LRF),

Art. 14 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais, desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso, de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos ou inversões financeiras, desde que não comprometidos.

Art. 15 - Os orçamentos para o exercício de 2021 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3,0% (Três por cento) da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5 e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, 111, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tomarem insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2021 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, § 3º da lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigências contidas nos art. 8º, parágrafo único e art. 50º, I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º. Parágrafo único e art. 50º, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2021, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § V e art. I da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização do Poder Legislativo, em lei específica (art. 4º, II, “F” da LRF).

Parágrafo único - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento de recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 - A Lei Orçamentária anual consignará suas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades filantrópicas, associações, clubes, de esportes, e outros, reconhecidos de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal, sem fins lucrativos e de acesso comum à população, e que apresentem estatuto devidamente registrado em cartório de registro de documentos ou publicado no diário oficial ou jornal de grande circulação, mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ser realizada até 30/12/2021, composta dos seguintes documentos:

- a) Relatório consubstanciado das atividades e,
- b) Balancete financeiro
- c) Documentação comprobatória da despesa realizada.

Art. 22 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 23 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 24 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando formadas por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes, tendo por base o mês de JUNHO de 2020.

§ 1º - Os valores das receitas e das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, para preços de janeiro de 2021, poderão ser reajustados pela variação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC - IBGE, no período compreendido entre os meses de JULHO a DEZEMBRO DE 2020, incluído os meses extremos do período.

§ 2º - Os valores resultantes da atualização orçamentária na forma do disposto no parágrafo anterior, assim como os créditos adicionais obtidos no exercício e deste que convenientemente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro de 2021, serem atualizados monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária pelos critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 2º - Os Decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o parágrafo anterior poderão ter numeração específica dos demais decretos da administração municipal, isto, para facilitar o controle financeiro e das dotações orçamentárias entre os Poderes.

Art. 27 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino

infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 29 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, da LRF).

Art. 30 - A Lei Orçamentária para 2021 fixará em 7,0% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2020, em favor do Poder Legislativo do município, atendendo assim o que determina a emenda constitucional 25/2000 no art. 29, inciso I, e Emenda Constitucional 58/2009, Art. 2º, Inciso I.

Art. 31 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 0,05% (Cinco décimos por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto, destinado a atender atividades operacionais no município.

Art. 32 - Os conselheiros tutelares do município terão dotação orçamentária específica para os seus subsídios, constantes na Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30,31 e 32 da LRF).

Art. 34 - A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 33 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, 11 da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, 11 da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 37 - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de até 10%, obedecido os limites de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras.
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, levando, sempre em consideração o os interesses do município.

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 - As providências decorrentes das ações de que tratam o artigo anterior, serão consubstanciadas em Projetos de leis, cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

§ 1º - Os projetos de leis mencionados no "caput" deste artigo, levarão em conta:

I - Os efeitos socioeconômicos da proposta;

II - A capacidade econômica do contribuinte;

III - A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - Poderão ser objeto de projeto de Lei:

I - A instituição de tratamento tributário diferenciado às microempresas;

II - A redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo nacional;

III - Isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele reside;

IV - Isenção tributária sobre a edificação de taipa, inclusive isentando o terreno quando este for igual ou menor a 7,0 m² (setenta metros quadrados); seguindo do código tributário municipal.

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 20 da LRF).

VIII - DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

Art. 45 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 3,0% (Três por Cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Especial Rotativo, destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvem atividades utilizando como matéria-prima insumos produzidos no município e que empregue no mínimo 06 (seis) pessoas, tendo como prazo da amortização, o final da atual gestão.

Art. 46 - O município não poderá gastar menos de 15% (Quinze por Cento) com saúde e 25% (Vinte e Cinco por Cento) com educação, de sua receita no exercício de 2021, incluindo-se as despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para programas municipais de saúde e educação.

Art. 47 - Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamentos) para prover despesas e ajuda de custeio de viagens e pequenas despesas de diversas origens, em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 48 - O orçamento da Câmara Municipal fará parte do orçamento geral do município, porém cuja gestão, empenhos, pagamentos e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado serão feitos pelo próprio Poder Legislativo.

Art. 49 - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para proceder às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados do município.

Art. 50 - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com a incumbência de promover os programas de saúde às famílias carentes do município.

Art. 51 - Fica instituído a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fomentar a educação infantil e fundamental no município.

Parágrafo Único - O município poderá arcar com despesas das mensalidades de alunos do ensino infantil e fundamental em escolas particulares, desde que falem vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste salarial de até 9,0% (Nove por cento), a partir de janeiro de 2021, aos servidores públicos municipais, que ganham acima de um salário mínimo nacional, observando os artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF.

Parágrafo Único - O reajuste salarial anual, para o exercício de 2021, poderá, a critério do Executivo, ficar condicionado ao mesmo percentual de aumento de arrecadação de receitas, tendo como referência o exercício de 2020.

IX - DO PORTAL DA TRANSPARENCIA (DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)

Art. 53 - A transparência será assegurada mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 1º da lei nº 131/2009);

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 1º da lei nº 131/2009);

Parágrafo Único: Fica autorizado oficialmente o endereço eletrônico: www.aroceirasdoitaim.pi.gov.br para publicar as informações do caput.

III - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 1º da Lei nº 131/2009);

Art. 54 - Para os fins a que se refere o inciso II do art. 55, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (Art. 2º da Lei nº 131/2009).

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 2º da Lei nº 131/2009);

Art. 55 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 2º da lei nº 131/2009).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2020.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o

superávit financeiro do exercício de 2020, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos pela administração, motivado por insuficiência de tesouraria, indisponibilidade de servidor ou esquecimento.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo do Estado do Piauí, com outros Estados da Federação e com o Governo Federal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 60 - Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar concurso público, em caráter efetivo ou temporário, de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal durante o exercício de 2021.

Art. 61 - O município poderá realizar eleições simplificadas para a escolha dos conselheiros tutelares, sendo estes remunerados a título de subsídio, regulamentando-os por lei Específica.

Art. 62 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim (PI), em 30 de 06 de 2020.



Wesley Gonçalves Deus
Prefeito Municipal

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Aroeiras do Itaim - Piauí

Em 30 / 06 / 20

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 30 / 06 / 20

[Assinatura]
Secretário da Mesa Diretora

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 30 / 06 / 20

[Assinatura]
Secretário da Mesa Diretora

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 30 / 06 / 20

[Assinatura]
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI

Em: 30 / 06 / 20

[Assinatura]
Secretário da Câmara

Sanccionada e Registrada nesta data
Sobre o nº 152, no livro de nº
de registro de Leis e Resoluções Municipais
as folhas é publicada mediante
a fixação da cópia no quadro de aviso desta
prefeitura
Aroeiras do Itaim-PI. 30 / 06 / 20

[Assinatura]
Chefe do Depart. Administ

SANCCIONADO

Nesta data 30 / 06 / 20

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

ANEXO Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (e/RCL)x100
Receita Total	12.768.223,30	12.289.414,93	91,85480	13.215.111,11	12.752.582,23	86,42700	13.677.641,00	13.198.922,60	86,84660
Receitas Primárias (I)	12.756.544,19	12.278.173,78	91,77080	13.203.023,24	12.740.917,42	86,34800	13.665.129,05	13.186.849,53	86,76710
Despesa Total	12.340.274,40	11.877.514,11	88,77610	12.772.184,00	12.325.157,56	83,53030	13.219.210,44	12.756.538,08	83,93580
Despesas Primárias (II)	12.186.820,99	11.729.815,20	87,67220	12.613.359,72	12.171.892,13	82,49160	13.054.827,31	12.597.908,36	82,89200
Resultado Primário (III) = (I - II)	569.723,20	548.358,58	4,09860	589.663,51	569.025,29	3,85640	610.301,74	588.941,18	3,87510
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Imposto de selado das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

R\$ 1,00

WESLEY GONCALVES DE DEUS
 PREFEITO MUNICIPAL
 926.934.583-15


 VALDINESIA MACEDO H. DE DEUS
 TESOUREIRO
 815.498.223-49

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)-(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	9.982.307,79	86,89360	12.288.954,09	106,97240	2.306.646,30	23,11000
Receitas Primárias (I)	9.918.328,45	86,33670	12.277.713,37	106,87460	2.359.384,92	23,79000
Despesa Total	10.624.141,40	92,48060	11.877.068,72	103,38700	1.252.927,32	11,79000
Despesa Primárias (II)	10.528.175,87	91,64530	11.729.375,35	102,10140	1.201.199,48	11,41000
Resultado Primário (I - II)	-609.847,42	-5,30860	548.338,02	4,77320	1.158.185,44	-189,91400
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000



WESLEY GONÇALVES DE DEUS
 PREFEITO MUNICIPAL
 926.934.583-15



VALDINESIA MACEDO H. DE DEUS
 TESOUREIRO
 815.498.223-49

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021
Lei: 1, Data: 30/06/2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	0,00	9.982.307,79	0,00	10.921.996,70	9,41	12.768.223,30	16,90	13.215.111,11	3,50	13.677.640,00	3,50
Receitas Primárias (I)	0,00	9.918.328,45	0,00	10.794.985,90	8,84	12.756.544,19	18,17	13.203.023,24	3,50	13.665.129,05	3,50
Despesa Total	0,00	10.624.141,40	0,00	11.535.923,69	8,58	12.340.274,40	6,97	12.772.184,00	3,50	13.219.210,44	3,50
Despesas Primárias (II)	0,00	10.528.175,87	0,00	11.444.266,62	8,70	12.186.820,99	6,49	12.613.359,72	3,50	13.054.827,31	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-609.847,42	0,00	-649.280,71	6,47	569.723,20	-187,75	589.663,51	3,50	610.301,74	3,50
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	0,00	9.579.949,89	0,00	10.485.116,83	9,45	12.289.414,93	17,21	12.752.582,23	3,77	13.198.922,60	3,50
Receitas Primárias (I)	0,00	9.518.549,37	0,00	10.363.186,47	8,87	12.278.173,78	18,48	12.740.917,42	3,77	13.186.849,53	3,50
Despesa Total	0,00	10.195.913,05	0,00	11.074.486,74	8,62	11.877.514,11	7,25	12.325.157,56	3,77	12.756.538,08	3,50
Despesas Primárias (II)	0,00	10.103.815,61	0,00	10.986.495,95	8,74	11.729.815,20	6,77	12.171.892,13	3,77	12.597.908,56	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-585.266,24	0,00	-623.309,48	0,00	548.358,58	0,00	569.025,29	3,77	588.941,18	3,50
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



WESLEY GONÇALVES DE DEUS
 PREFEITO MUNICIPAL
 926.934.583-15



VALDINESIA MACEDO H. DE DEUS
 TESOUREIRO
 815.498.223-49

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

		REGIME NORMAL					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019		2018		2017	
			%		%		%
Patrimônio/Capital		2.489.745,98	100,000	1.336.243,81	100,000	1.773.342,67	100,000
Reservas		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL		2.489.745,98	100,00	1.336.243,81	100,00	1.773.342,67	100,00

		REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019		2018		2017	
			%		%		%
Patrimônio		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



WESLEY GONÇALVES DE DEUS
 PREFEITO MUNICIPAL
 926.934.583-15



VALDINESIA MACEDO H. DE DEUS
 TESOUREIRO
 815.498.223-49

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00


 WESLEY GONÇALVES DE DEUS
 PREFEITO MUNICIPAL
 926.934.583-15


 VALDINESIA MACEDO H. DE DEUS
 TESOUREIRO
 815.498.223-49

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00



WESLEY GONÇALVES DE DEUS
 PREFEITO MUNICIPAL
 926.934.583-15



VALDINESIA MACEDO H. DE DEUS
 TESOUREIRO
 815.498.223-49

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00


WESLEY GONÇALVES DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL
926.934.583-15


VALDINESIA MACEDO H. DE DEUS
TESOUREIRO
815.498.223-49

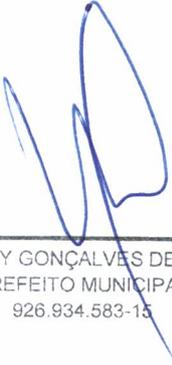
PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	95.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da reduçã	95.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	25.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da reduçã	25.000,00
Outros Passivos Contingentes	15.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da reduçã	15.000,00
SUBTOTAL	135.000,00	SUBTOTAL	135.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	35.000,00	Limitação de empenho	35.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	85.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da reduçã	85.000,00
Outros Riscos Fiscais	20.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da reduçã	18.800,00
SUBTOTAL	140.000,00	SUBTOTAL	138.800,00
TOTAL	275.000,00	TOTAL	273.800,00
	0,00		0,00



WESLEY GONÇALVES DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL
926.934.583-15



VALDINESIA MACEDO H. DE DEUS
TESOUREIRO
815.498.223-49

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

2021

Programa	Descrição
0001	PROCESSO LEGISLATIVO

Ações

Entidade	Unid Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL							0	9.726,22
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM							
		1001	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	CAMARA MUNICIPAL							0	18.531,33
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM							
		1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	CAMARA MUNICIPAL							0	4.948,77
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM							
		1003	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

0 4.518,63

0

0002 CAMARA MUNICIPAL

010100 CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM

2006 ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 707.859,03

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	85.010,85
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1101	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP P/O GAB. DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	327.072,73
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1102	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	712.748,03
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 0 47.571,16

020100 GABINETE DO PREFEITO

2102 PROPAGANDA E PUBLICIDADE DE EDITAIS E NOTAS

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 0 46.922,75

020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1201 AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. P/O SER. DA ADM GERAL

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 0 1.838.942,06

020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2201 MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 0 124.803,73

020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2202 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PRODUTIVO

20 Agricultura

605 Abastecimento

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2205 CONTRIBUIÇÃO CNM/APP/AMP/ICOS/UNDIME 04 Administração 122 Administração Geral 001 Recursos Ordinários 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 0 84.139,73

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1501 AQUIS. DE EQUIP. P/ OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 001 Recursos Ordinários 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0 29.170,20

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2501 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 001 Recursos Ordinários 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 0 135.889,64

Total Geral do Programa: 3.432.270,88

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Ações

Entidade	Unid Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	233.023,94
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2206	MANUTENÇÃO DO APOIO FINANCEIRO							
		04	Administração						
		123	Administração Financeira						
			001	Recursos Ordinários					
				00	Recursos Ordinários				
					3		DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 233.023,94

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0004	TELEFONIA URBANA E RURAL

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	5.767,91
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1202	CONST RECUP E EQUIP DE POSTOS TELEFONICOS						
		24	Comunicações						
		722	Telecomunicações						
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	10.306,32
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2203	ENCARGOS COM TELECOMUNICAÇÃO						
		24	Comunicações						
		722	Telecomunicações						
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 16.074,23

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

2021

Programa	Descrição
0005	POLICIAMENTO CIVIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	Sub-Função	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	48.080,26
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2204	MANUT. DOS ENCARGOS COM SEGURANÇA PUBLICA							
	06	Segurança Pública							
	181	Policimento							
			001	Recursos Ordinários					
			00	Recursos Ordinários					
			3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa: 48.080,26

Programa	Descrição
0006	PREVIDENCIA SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	Sub-Função	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	360.160,88
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2207	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL							
	09	Previdência Social							
	271	Previdência Básica							
			001	Recursos Ordinários					
			00	Recursos Ordinários					
			3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa: 360.160,88

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

2021

Programa	Descrição
0007	PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	45.200,50
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL							
		1504	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			08	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
				Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				312	Transferências de Convênios - Assistência Social				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	10.478,46
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL							
		1506	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			08	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O CONSELHO TUTELAR					
				Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	96.208,97
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL							
		2502	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			14	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR					
				Direitos da Cidadania					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0008	ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO JOVEM

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	80.120,66
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2605	MANUT. DO PETI/PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL						
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -- FN				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	12.521,38
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2611	MANUT. DO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA SAC/IPAC						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -- FN				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	12.321,24
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2816	PSB/INFANCIA						
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -- FN				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2617	PSB/AGENTE JOVEM								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2618	COLÔNIA DE FERIAS								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
									15.898,97
									0
									12.351,58

Total Geral do Programa:

133.213,83

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL	0	28.352,79
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2218	MANUT DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 684.235,75

Programa Descrição
0010 ASSESSORAMENTO JURIDICO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	134.096,13
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2319	MANUT. FUNC. DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		03	Essencial à Justiça					
			092	Representação Judicial e Extrajudicial					
			001	Recursos Ordinários	00				
					3				
									DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 134.096,13

PREFEITURA MUN DE AROERAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	242.594,42
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1303	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					120	Transferência do Salário-Educação			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	129.696,03
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1304	CONST. RECUP. E EQUIP. DE UNIDADE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					119	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	423.083,44
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2303	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

0005 FUNDEB 020800 FUNDEB 2304 0 438.610,31

12 Educação 361 Ensino Fundamental

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDEB 020800 FUNDEB 2304 0 184.243,31

12 Educação 361 Ensino Fundamental

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
 114 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDEB 020800 FUNDEB 2305 0 1.267.635,85

12 Educação 361 Ensino Fundamental

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%
 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.970.493,64

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0014	ASSISTENCIA E EDUCANDOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	16.848,96
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	2306	AJUDA FINANCEIRA P/ CUSTEIO DE ESTUDOS	12	Educação	361	Ensino Fundamental			
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 16.848,96

Programa	Descrição
0015	TRANSPORTE ESCOLAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	183.660,24
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	2308	MANUT. DO TRANSP. DE ESTUDANTES E PROFESSORES	12	Educação	361	Ensino Fundamental			
					118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Naci			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 183.660,24

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0016	MERENDA ESCOLAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	66.996,67
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	2309	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12	Educação					
			306	Alimentação e Nutrição					
			117	Transferências do FUNDEB -- Complementação da União	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 66.996,67

Programa	Descrição
0017	EVENTOS CULTURAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	34.885,70
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	2310	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	13	Cultura					
			392	Difusão Cultural					
			001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 34.885,70

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

2021

Programa	Descrição
0018	SANEAMENTO BASICO

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	3.898,72
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1213	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	75.024,29
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1234	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 78.923,01

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 1, Data: 30/06/2020

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Programa	Descrição
0019	ASSISTENCIA A SAUDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	299.375,46
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							
		1401	CONST. RECP. E EQUIP. DOS POSTOS DE SAUDE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	46.000,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							
		1402	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. P/O SETOR DE SAUDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	307.974,32
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							
		1403	CONST. REFOR. E EQUIP. DO CENTRO DE SAUDE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	0	150.144,41
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
2407	MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA - AFB			
10	Saúde			
303	Suporte Profilático e Terapêutico			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	0	52.183,63
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
2408	MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA			
10	Saúde			
304	Vigilância Sanitária			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	0	14.295,29
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
2409	MANUT. DO PROGRAMA DE CARENCIA NUTRICIONAL			
10	Saúde			
306	Alimentação e Nutrição			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	0	18.978,60
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
2410	MANUT. DOS VEICULOS DO SERTOR DE SAUDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

2021

Programa	Descrição
0020	ABASTECIMENTO DAGUA

Ações

Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	6.497,86
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1215	CONST E AMPL DE ACUDES, BARRAGENS E AGUADAS						
			18	Gestão Ambiental					
				544	Recursos Hidricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	2.599,15
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1216	CONST E RECUP DE CHAFARIZES E CAIXAS DAGUA						
			18	Gestão Ambiental					
				544	Recursos Hidricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	63.679,02
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1217	CONST RECUP E EQUIPAMENTOS DE POCOS ARTESIANO						
			18	Gestão Ambiental					
				544	Recursos Hidricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0021	MELHORIA HABITACIONAL

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	35.089,65
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1211	MELHORIA HABITACIONAL RURAL						
			16	Habituação					
				481	Habituação Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	2.599,15
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1212	MELHORIA HABITACIONAL URBANA						
			16	Habituação					
				481	Habituação Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	44.476,09
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1212	MELHORIA HABITACIONAL URBANA						
			16	Habituação					
				482	Habituação Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 82.164,89

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0022	EDIFICAÇÕES DE PREDIOS PUBLICOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	30.460,21
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1203	CONST. CONSERVAÇÃO E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	66.215,78
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1205	CONST DE ACOGUE, MATADOURO E MERCADO PUBLICO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 96.675,99

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0023	ENERGIA ELETRICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	6.497,86
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1219	CCONST E AMPL DE REDE DE ENERGIA ELETRICA							
		25	Energia						
			752	Energia Elétrica					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 6.497,86

Programa	Descrição
0024	ASSISTÊNCIA SOCIAL AD CARENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	152.677,30
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	2607	ENCARGOS C/ O FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 152.677,30

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0025	PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	25.982,74
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	1501	AQUIS. DE EQUIP. P/ OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	13.818,40
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	2601	APOIO A TERCEIRA IDADE							
	08	Assistência Social							
	241	Assistência ao Idoso							
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
	00	Recursos Ordinários							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	19.883,45
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	2602	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
	08	Assistência Social							
	242	Assistência ao Portador de Deficiência							
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
	00	Recursos Ordinários							
	3	DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0078	DSENVOLVIMENTO INST. E DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	9.051,53
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	2620	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
	00	Recursos Ordinarios							
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	12.153,61
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	2622	CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
	00	Recursos Ordinarios							
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 21.205,15

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0027	SERVICOS FUNERARIOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FIMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	8.987,85
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	2610	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS							
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				311	Transfêrencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

8.987,85

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0028	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					0	177.066,12
		2211	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA						
		15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					0	25.621,37
		2212	ENCARGOS COM A ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI						
		15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					0	63.932,42
		2212	ENCARGOS COM A ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI						
		15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos					
					950	Outras vinculações de taxas e contribuições			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0030	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE PRODUTIVA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	37.070,28
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2209	APOIO AO SEGURO SAFRA							
	20	Agricultura							
		606	Extensão Rural						
			001	Recursos Ordinários					
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

37.070,28

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0031	ESTRADAS VICINAIS

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	24.383,96
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1220	CONST AMPL E REC DE ESTRADAS VIVINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	7.633,68
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1221	AQUIS DE EQUIP P OS SERV DE ESTRADAS VICINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	24.679,71
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1222	CONSTRUÇÃO DE POSTOS E OASSAGENS MOLHADAS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0033	PRATICANDO ESPORTES

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	3.827,25
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	1502	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENTROS DE ESPORTES	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	Recursos Ordinários			
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	7.029,39
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	1503	AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	Recursos Ordinários			
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	19.507,88
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	2503	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRATICANDO ESPORTES	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	Recursos Ordinários			
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 1, Data: 30/06/2020

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL	0	13.262,15
021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
2504	DESENV. AS ATIV. ESPORTIVAS NA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 43.626,65

Programa Descrição
0034 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	51.895,81
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2311	MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA								
12	Educação								
366	Educação de Jovens e Adultos								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 51.895,81

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0035	DESENV. COMUNITARIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	27.070,67
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2519	QUALIFICAÇÃO PROFIS. P/ JOVENS E ADULTOS						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	6.676,51
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2606	MANUT. DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	9.237,35
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2609	PROGRAMA DE GERAÇÃO D EMPREGO E RENDA						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 42.984,53

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0036	CRIANÇA FUTURO BRASIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	3.498,45
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	1505	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	7.217,84
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	2506	GARANTIR DIREITOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **10.716,29**

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0037	JOVEN TALENTO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	16.027,65
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	2507	INCENTIVO A JOVENS TALENTOS	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente	001	Recursos Ordinários	00		
							00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 16.027,65

Programa	Descrição
0038	MORAR MELHOR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	5.732,40
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
	1901	AMPLIAR, REFORMAR E RESTAURAR MORÁDIAS POPULARES	08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária	001	Recursos Ordinários	00		
							00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 5.732,40

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0039	CONSTRUIR MORADIAS POPULARES

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL								
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						0	102.662,44
		1902	CONSTRUIR MORADIAS POPULARES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 102.662,44

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0040	CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	13.484,36
	021100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM							
	1111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ CONTROLADORIA							
		04	Administração						
		124	Controle Interno						
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	15.970,44
	021100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM							
	1113	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA							
		04	Administração						
		124	Controle Interno						
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	67.242,43
	021100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM							
	2111	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA							
		04	Administração						
		124	Controle Interno						
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 96.697,23

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021
Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0041	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE DÍVIDA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	12.413,51
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
	1223	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRADADA COM A ELETROBRAS/PI							
	04	Administração							
	123	Administração Financeira							
	001	Recursos Ordinários							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	25.675,71
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
	1224	AMORT DE DÍVIDA CONT COM A PREVIDENCIA SOCIAL							
	09	Previdência Social							
	271	Previdência Básica							
	001	Recursos Ordinários							
	00	Recursos Ordinários							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	50.245,79
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
	1224	AMORT DE DÍVIDA CONT COM A PREVIDENCIA SOCIAL							
	09	Previdência Social							
	271	Previdência Básica							
	001	Recursos Ordinários							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

Total Geral do Programa: 88.335,01

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0042	MINHA CASA MINHA VIDA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	77.937,44
	020900	FUNDO MUNICIPAL							
		1903	16	Habituação					
				481	Habituação Rural				
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	13.863,84
	020900	FUNDO MUNICIPAL							
		1904	16	Habituação					
				482	Habituação Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 91.801,28

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0043	PROGRAMA LEITE E VIDA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	86.771,54
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	2508	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE LEITE A PESSOAS CARENTES	08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios			
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 86.771,54

Programa	Descrição
0044	CADA - CARTÃO PI/AGUA, LUZ E ALIMENTOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	60.903,30
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	2509	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES	08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios			
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 60.903,30

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
 2021

Lei: 1, Data: 30/06/2020

Programa	Descrição
0046	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS E DESASTRES

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL								
	021200	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC						0	21.442,95
	1103	CONST. DO CENTRO MUN. DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES	06	Segurança Pública					
			182	Defesa Civil					
					001		Recursos Ordinários		
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	10.721,47
	021200	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC							
	2105	MOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO DE APOIO A DESASTRES	06	Segurança Pública					
			182	Defesa Civil					
					001		Recursos Ordinários		
					00		Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	7.147,65
	021200	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC							
	2105	MOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO DE APOIO A DESASTRES	06	Segurança Pública					
			182	Defesa Civil					
					001		Recursos Ordinários		
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL, 2021)

Page 57 of 57

Lei: 1, Data: 30/06/2020



WESLEY GONÇALVES DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL
926.934.583-15



VALDINESIA MACEDO H. DE DEUS
TESOUREIRO
815.498.223-49

Total Geral da LDO: 16.637.268,41